

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: CULTURA E TURISMO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS, FORNECIMENTO DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO INCLUINDO TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA AS FESTIVIDADES DO DIA DA CRIANÇA NO PARQUE DO RIO JAÚ E NO DISTRITO DE POTUNDUVA

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

A recreação e os brinquedos desempenham um papel fundamental nas festividades do Dia das Crianças, trazendo benefícios significativos para o desenvolvimento e bem-estar das crianças. Aqui estão algumas justificativas para a importância desse tema:

- 1. Desenvolvimento Cognitivo e Motor:** Brinquedos e jogos estimulam a criatividade, a coordenação motora e a capacidade de resolução de problemas. Atividades recreativas ajudam as crianças a desenvolver habilidades cognitivas essenciais, como o raciocínio lógico, a concentração e a capacidade de trabalhar em equipe.
- 2. Socialização:** As festividades do Dia das Crianças proporcionam um ambiente ideal para que as crianças interajam umas com as outras, promovendo habilidades sociais e emocionais. Através de jogos e brincadeiras em grupo, elas aprendem sobre cooperação, respeito, empatia e como lidar com a competição e a frustração.
- 3. Importância Emocional:** O brincar é uma forma de expressão emocional para as crianças. O Dia das Crianças, recheado de brincadeiras e diversão, oferece um espaço para que elas soltem suas emoções, promovendo alegria e um sentimento de pertencimento. Isso é fundamental para o fortalecimento da autoestima e da autoconfiança.
- 4. Promoção da Saúde Física:** Atividades recreativas incentivam a prática de exercícios físicos, beneficiando a saúde das crianças. Em um mundo cada vez mais sedentário, brincar ao ar livre e participar de atividades lúdicas são maneiras eficazes de manter as crianças ativas e saudáveis.
- 5. Cultura e Tradição:** As festividades do Dia das Crianças muitas vezes incluem brincadeiras e jogos tradicionais que são passados de geração em geração. Essas práticas ajudam a manter viva a cultura e a história, tornando o evento uma oportunidade de aprendizado sobre identidade e pertencimento.
- 6. Integração Familiar:** As festividades também são uma oportunidade de unir famílias. Momentos de recreação em família criam memórias duradouras, fortalecendo os laços familiares e promovendo um ambiente de amor e apoio que é crucial para o desenvolvimento emocional da criança.

Em suma, a recreação e os brinquedos nas festividades do Dia das Crianças são essenciais não apenas para a diversão imediata, mas também para o desenvolvimento integral das crianças. Esses elementos contribuem para que elas formem habilidades essenciais para a vida, construam relações saudáveis e aproveitem momentos de felicidade e descoberta.

Por tais motivos, justifica-se contratação da empresa especializada em recreação e locação de brinquedos para os eventos no Parque do Rio Jahu e no Distrito de Potunduva..



1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: POPULAÇÃO JAUENSE

1.3. Resultados esperados da aquisição: qualidade na prestação de serviço.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

- Sim
 Não
 Não se aplica

1.5. Existência de Análise de Riscos:

- Sim
 Não
 Não se aplica

1.6. Existência de Projeto Básico:

- Sim
 Não
 Não se aplica

1.7. Existência de Projeto Executivo:

- Sim
 Não
 Não se aplica

1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:
Clique ou toque aqui para inserir o texto.

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Detalhamento do Objeto.

LOTE 1 – Locação por 6 horas dos brinquedos e prestação de serviços abaixo relacionados, no dia 12 de outubro, a partir das 13h, no Parque do Rio Jahu:

03 barracas de Algodão Doce
03 barracas de Pipoca
04 Camas Elásticas
03 Castelinho Inflável
02 Futebol de Sabão Inflável
02 Kid Play Inflável
02 Piscina de Bolinhas inflável
03 Tobogã Inflável Grande
01 Canhão de espuma Grande
04 Arte em Balões
06 Pintura facial

LOTE 2 - Locação por 6 horas dos brinquedos e prestação de serviços abaixo relacionados, no dia 13 de outubro, a partir das 13h, no distrito de Potunduva:

02 Carrinhos de Algodão Doce



02 Carinhos de Pipoca
02 Camas Elásticas
02 Castelinho Inflável
01 Futebol de Sabão Inflável
01 Kid Play Inflável
01 Piscina de Bolinhas inflável
02 Tobogã Inflável Grande
01 Canhão de espuma Grande
02 Arte em Balões
03 Pintura facial

Documento anexo:

2.2. Estimativa de Valores

Documento anexo: Segue planilha em anexo, conforme preços obtidos.

2.3. Sujeição às normas técnicas: Não se aplica

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica: Não se aplica

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- Serviço não continuado
 Serviço continuado
 Material de consumo
 Material permanente / equipamento
 Obra de engenharia
 Outros

2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

- Comum
 Especial
 Não se aplica

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

- Sim
 Não
 Não se aplica

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar:

O agrupamento dos lotes é fundamental por diversas razões que justificam esta decisão:

- 1. Coerência na Qualidade:** Ao optar pelo agrupamento, garantimos que todos os brinquedos atendam aos mesmos padrões de qualidade e segurança. Isso é especialmente importante quando se trata de produtos voltados para crianças, onde a segurança é a prioridade máxima.
- 2. Facilidade de Logística:** A locação de brinquedos de lote simplifica todo o processo logístico. Desde o transporte até a entrega e a coleta, a centralização com um único fornecedor reduz a probabilidade de erros e atrasos, além de facilitar a coordenação das atividades.
- 3. Uniformidade no Atendimento:** Com o agrupamento permite que mantenhamos uma



comunicação clara e eficiente, evitando a confusão que pode surgir ao lidar com múltiplos fornecedores. Isso se traduz em um serviço mais coeso e com maior alinhamento às nossas necessidades.

4. **Economia de Tempo e Recursos:** Ao optar pelo agrupamento, reduzimos o tempo e os recursos gastos em negociações e contratações. Isso nos permite concentrar nossos esforços em outras áreas do projeto, aumentando a eficiência geral.
5. **Responsabilidade Clara:** Com o agrupamento, a responsabilidade por qualquer problema que possa surgir (como falhas técnicas, danos ou atrasos) é clara e direta, o que facilita a resolução de conflitos e a reparação de problemas.

Portanto, a locação de brinquedos de um único fornecedor não apenas otimiza todo o processo, mas também assegura uma experiência consistente e de alta qualidade para todos os envolvidos.

2.7. Possibilidade de subcontratação:

- Sim
 Não
 Não se aplica

2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- () Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
- () Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.
- () Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).
- () Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- () Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.
- () Balanço Patrimonial.
- () Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.
- () Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- (X) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- () Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.
- (X) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.



- (X) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.
(X) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.
(X) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
(X) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
() Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- () Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.
() Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.
() Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui:

Conforme art. 51 do decreto 8.637/23

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- Menor Preço
 Melhor Técnica
 Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daquelas previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

A Contratada se compromete junto ao MUNICÍPIO DE JAHU, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ nº 46.195.079-0001-54, sediado na Rua Paissandú, nº 444, Centro, Jahu/SP, CEP: 17.201-900, a fornecer o objeto do presente Termo, obrigando-se a:

I- Cumprir o objeto descrito no Termo de Referência;

II- Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas necessárias para a prestação de serviços do presente Termo.

III- Honrar todas as despesas de natureza civil, previdenciária, fiscal e trabalhista, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie ou origem.

IV- Assumir, às suas expensas, todos os encargos de eventuais demandas trabalhistas, cível ou penal relacionados ao serviço, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;

V- Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados ao MUNICÍPIO DE JAHU ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do serviço;

VI- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente;

VII- Comunicar ao MUNICÍPIO DE JAHU, por escrito, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificados durante o fornecimento do serviço. A Contratada tem ciência de que o não cumprimento total ou parcial das obrigações constantes neste termo acarretará na aplicação de multa equivalente a 10% (dez por cento) do seu valor, sem prejuízo da obrigação de indenização



por perdas e danos, conforme artigo 87, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Descrever aqui:

Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada para com a presente aquisição. O Município de Jahu se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que não atender as especificações técnicas contidas neste Termo. Expedir Ofícios e/ou Ordem de Serviço, Nota de Empenho e congêneres. Fiscalizar os itens quanto a sua qualidade e conformidade para com a proposta do Fornecedor e seu presente Termo de Referência.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

- Prestação Única
 Prestações Sucessivas
 Outras

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo): Clique ou toque aqui para inserir o texto.

7.2. Local de entrega/prestação:

- Almoxarifado
 Secretaria Demandante
 Local Específico

Parque do Rio Jahu e Distrito de Potunduva

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo:

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

- Parcela Única
 Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): Clique ou toque aqui para inserir o texto.

8.2. Forma de Pagamento:

- Padrão (Transferência Bancária)
 Especial



8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

8.3. Prazo de Pagamento:

Padrão (15 dias)

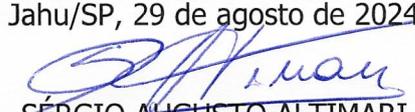
Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência: 30 (trinta) dias

Jahu/SP, 29 de agosto de 2024


SÉRGIO AUGUSTO ALTIMARI
Responsável pelo Termo de Referência

